



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 138.-
de 20 de Dezembro de 1.968

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$.
9... 500,00 (Quinhentos cruzeiros no-
vos) PARA OS FINS QUE ESTIPULA.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um -
crédito especial no montante de NCr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros
novos) destinado ao atendimento da seguinte despesa:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.3.20-0.1 - Serviços diversos:

pela prestação de serviços jurídicos....NCr\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédi-
to especial autorizado no artigo anterior a arrecadação a maior
que se verificará no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 20 de Dezembro de 1.968.

Luiz Chaves Martins
LUIZ CHAVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Daltro Martins Saraiva
DALTRO MARTINS SARAIVA
Chefe do S.E.P.